



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0067/2016-GPM

Pelotas, em 15 de fevereiro de 2016.

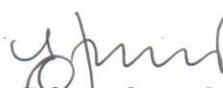
Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe a manifestação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP, através da Ata nº 004/2016, referente à Mensagem Substitutiva nº 002/2016 – Criação dos cargos públicos de Agentes de Trânsito e Transporte.

Seguem apenas duas páginas.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 12/2/2016
Hora: 13:40

Número do Documento MEM/002607/2016

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 11/2/2016

Hora de Criação 11:20:08

Documento de Origem mens.001/2016

Data do Doc. de Origem 25/1/2016

Data de Recebimento 11/2/2016

Usuário que fez despacho VASTHI MARIA MENDES CAETANO DA SILVA

Emitente cynara

Resumo do Assunto Solicita parecer do COPARP, para a Mensagem Substitutiva nº 001, que altera a redação do Art. 4º da Lei nº 3.284, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal.

Seqüência 4
Despacho

Envio 12/2/2016

Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Ao Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete Nadison Luiz Borges Hax

Pelotas, 12 de Fevereiro de 2016.

Comunicamos a manifestação de opinião do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal - COPARP conforme disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º.

Conforme consta na cópia da Ata nº 04/2016, em anexo, foi manifestada opinião favorável por unanimidade dos Conselheiros do COPARP para a Mensagem Substitutiva nº 001, que dispõe sobre o PL que altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.284/1990 e dá outras providências e para a Mensagem Substitutiva nº 002 que dispõe sobre o PL que altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.680/2001.

Atenciosamente

Vasthi M. M. C. Da Silva

Presidente - COPARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 004/2016

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, para manifestar sua opinião referente ao encaminhamento dado pelo Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais para a Mensagem Substitutiva nº 001, que dispõe sobre o PL que altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.284/1990 e dá outras providências e Mensagem Substitutiva nº 002 que dispõe sobre o PL que altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.680/2001. Presentes os Conselheiros da SMGAF titulares Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Dulce Elena da Silva Dias e Nara Regina Theis Planella, o titular do SIMP Márcio Torma Lopes e o titular do SIMSAPEL Renato Mendonça Abreu. Aberta a reunião foi colocado para discussão os referidos Projetos de Lei para os quais foi manifestada opinião favorável por unanimidade dos Conselheiros, por considerarem justa a aprovação dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Vasthi Maria M. C. da Silva
Vasthi Maria M. C. da Silva

Presidente Coparp -Titular SGAF

NRPlanella
Nara Regina Theis Planella

Titular SGAF

Dulce Dias
Dulce Dias

Titular SGAF

Márcio Torma
Marcio Torma Lopes

Titular SIMP

Renato Mendonça Abreu.
Renato Mendonça Abreu.
Suplente SIMSAPEL

GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS
Confere com o Original
Em 12/02/2016

Francisco Fedeira
Francisco Fedeira
Matrícula: 7448-9
Atos Oficiais - PMP